



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 1.745/2003

Institui a Comenda Senador Fernandes da Cunha e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da

Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui a Comenda Senador Fernandes da Cunha destinada a conferir galardão aos que tenham se tomado merecedores do reconhecimento do Poder Público Municipal, por benemerência ou relevante motivo.

Art. 2º A Comenda Senador Fernandes da Cunha será conferida a pessoas que, por seu vulto, tenham realizado ações em benefício da comunidade juazeirense ou projetado o nome da cidade, ou ainda, contribuído para o seu desenvolvimento, de acordo com o que prescreve o art. 38, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município.

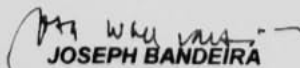
Art. 3º Na medalha alusiva à Comenda Senador Fernandes da Cunha constarão trilhos de ferrovia e locomotiva a vapor, obrigatoriamente.

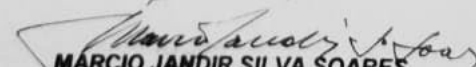
Art. 4º A Comenda Senador Fernandes da Cunha será conferida sempre durante as comemorações do aniversário da elevação da Vila do Juazeiro à categoria de Cidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, 25 de julho de 2003, 170º da Emancipação e 125º da Cidade.


JOSEPH BANDEIRA
Prefeito Municipal


MÁRCIO JANDIR SILVA SOARES
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania